



## MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

É objeto do presente a aquisição de uniformes para os servidores lotados na Divisão Municipal de fiscalização.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do uniforme dos é necessária para identificar os agentes fiscalizadores no exercício de suas atribuições.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO

- **JAQUETA EM NYLON:** Jaqueta confeccionada em nylon resinado na cor cinza, Gramatura 220g/m<sup>2</sup> (com Tolerância de + Ou - 5%, Abertura; Na parte do tórax do lado esquerdo de quem veste deverá ter um bordado eletrônico com escrita FISCALIZAÇÃO na cor branca, 10,0x1,0 cm fonte Arial, bordado com escrita FISCALIZAÇÃO, localizado nas costas, dimensões 30,0 cm x 5,0 cm fonte Arial, na cor branca. Aplicação do brasão do Município de Ilha Comprida com dimensões de 8,0 cm x 4,0 cm em bordado eletrônico na manga esquerda de quem veste, nas cores originais. Os punhos das mangas e da cintura serão em retilínea na cor cinza. A jaqueta deverá ser forrada no lado interno com matelasse. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição NT deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário., regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do



## MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



CONMETRO.

**Tamanho:** DIVERSOS

**Quantidade:** 60 unidades

- **CAMISETAS:** Camiseta manga curta na malha PV (67%poliester,33%viscose), na cor cinza chumbo, com estampa em silk screen na cor branca FISCALIZAÇÃO nas costas e no peito do lado direito, e na manga direita, o brasão do município colorido.

**Tamanho:** DIVERSOS

**Quantidade:** 150 unidades

#### 4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os produtos serão solicitados por meio da emissão da Ordem de Compra acompanhada da Nota de Empenho.

O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida não se obriga a adquirir suas totalidades.

#### 5. DO PAGAMENTO

Os valores decorrentes do processo de aquisição somente serão faturados a partir da efetiva disponibilização e aceitação dos bens para uso.

O pagamento será efetuado através de nota de Empenho, condicionada a apresentação de Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada de requisição.

O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



## MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



### 6. PRAZO DE ENTREGA

A contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para entregar o material solicitado, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato.

### 7. DO LOCAL DA ENTREGA

Os itens serão entregues no seguinte endereço: Rua Dona Amelinha, 23 – Balneário São Martinho, neste Município, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.

Os materiais serão vistoriados a fim de verificar se estão em conformidade com os padrões exigidos no edital.

### 8. DA GARANTIA

A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 3 (três) meses a partir da entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na legislação vigente.